

DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, SAFIRA ELIZABETH DOS SANTOS BORGES para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE ABRIL DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JOÃO BATISTA ALVES MARTINS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE ABRIL DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARIA SUELY DIAS KZAN DE LIMA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE ABRIL DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JAKELINE ALVES COSTA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE ABRIL DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, BRUNA RAFAELA TEIXEIRA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, com lotação na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE ABRIL DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ÉLIDA CRISTINA SILVA BRAZ para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, com lotação na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE ABRIL DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JOSÉ ALVES DE SOUSA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE ABRIL DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ANA TEREZA NASCIMENTO DE LIMA do cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de abril de 2010.
PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE ABRIL DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ANTONIO PAULO DE MEDEIROS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de abril de 2010.
PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE ABRIL DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

D E C R E T O Nº 2173, DE 11 DE MARÇO DE 2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 91205

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 31.436.888,88 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “c” da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 31.436.888,88 (Trinta e Um Milhões, Quatrocentos e Trinta e Seis Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
041010206112521888 - TJE	0318	449051	3.068.310,58
041010206112521889 - TJE	0318	449052	425.000,00
041010206112521890 - TJE	0318	339039	134.640,00
041010206112521890 - TJE	0318	449039	3.511.379,70
041010206112521890 - TJE	0318	449052	2.959.121,47
041010206112524936 - TJE	0301	319092	10.500.000,00
041010206112524936 - TJE	0301	339039	234.000,00
041010206112524936 - TJE	0318	339039	1.546.000,00
041010206112524936 - TJE	0318	339092	324.000,00
041010212201254654 - TJE	0301	339037	1.250.000,00
041010212201254654 - TJE	0318	339039	354.000,00
041010212612521893 - TJE	0318	339039	80.000,00
041010212612524941 - TJE	0318	339039	1.748.000,00
131010412212041566 - SEAD	0306	339035	3.360.409,34
131010412212041566 - SEAD	0306	449052	1.328.188,80
411010412212284835 - SEIR	0306	339036	50.000,00
411010412212284835 - SEIR	0306	339039	105.570,45
842010927200009031 - IGEPREV	0658	339001	18.768,54
842010927200009035 - IGEPREV	0301	339092	383.000,00
842010927200009035 - IGEPREV	0301	339093	56.500,00
		TOTAL	31.436.888,88

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de março de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O Nº 2178, DE 11 DE MARÇO DE 2010
Número de Publicação: 91225

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 3.909.138,12 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea “c” da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.909.138,12 (Três Milhões, Novecentos e Nove Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Doze Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
751012060212294813 - SEPAq	0106	449039	415.121,62
751012060212294816 - SEPAq	0106	339039	3.494.016,50
		TOTAL	3.909.138,12

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de março de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O Nº 2179, DE 11 DE MARÇO DE 2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 91236

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito

suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 9.975.217,65 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “c” da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 9.975.217,65 (Nove Milhões, Novecentos e Setenta e Cinco Mil, Duzentos e Dezesete Reais e Sessenta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512712476059 - SEDURB	0306	339039	585.000,00
271011854212476157 - SEMA	0316	339014	300.000,00
271011854212476157 - SEMA	0316	339030	200.000,00
271011854212476157 - SEMA	0316	339033	150.000,00
271011854212476157 - SEMA	0316	339039	5.350.000,00
271011854212476157 - SEMA	0316	449051	600.000,00
271011854212476157 - SEMA	0316	449052	400.000,00
572012012201254668 - EMATER	0660	339030	1.500,00
572012060612776230 - EMATER	0660	339014	2.033,34
572012060612776230 - EMATER	0660	339030	49.034,41
572012060612776230 - EMATER	0660	339033	3.240,00
572012060612776230 - EMATER	0660	339036	2.000,00
572012060612776230 - EMATER	0660	449051	237.725,87
572012060612776230 - EMATER	0660	449052	120.000,00
572012060612776230 - EMATER	0661	339030	18.488,73
722012312201254534 - JUCEPA	0661	449039	1.000.000,00
722012312512314852 - JUCEPA	0661	339039	600.000,00
922012060412356204 - ADEPARÁ	0660	339093	343.563,64
922012060412356204 - ADEPARÁ	0661	339014	12.631,66
		TOTAL	9.975.217,65

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de março de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O Nº 2184, DE 15 DE MARÇO DE 2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 91246

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 494.813,06 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “b”, art. 6º, inciso I alínea “c” da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 494.813,06 (Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil, Oitocentos e Treze Reais e Seis Centavos), para atender à programação abaixo: